



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2661, 04 de fevereiro de 2020.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Ronielly Karen Svensson Silva**, Professor A – Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nível II Referência 1, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, na EMUEF Rodolfo Arrivabene, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 04 de fevereiro de 2020.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/02/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 04/02/2020


SERVIDOR
Guilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 10/102/2020
SERVIDOR


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo